

Autógrafo nº 11/74

Lei nº 972

Projeto de Lei nº 11/74

Concede benefícios à Companhia de Entrepósitos e Armazins Gerais de São Paulo - CEAGESP.

A Câmara Municipal de Palmital, Declara :-

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a conceder os seguintes benefícios à Companhia de Entrepósitos e Armazins Gerais de São Paulo - CEAGESP. com alusão a construção pela mesma de um armazim granuleiro de 50.000 toneladas e um silo vertical de 20.000 toneladas, conforme os dispositivos da Lei Municipal nº969 de 02 de abril de 1974, que autorizou a doação do imóvel necessário a sua construção, como segue:

- a) - Isenções de todos os impostos municipais;
- b) - Serviços de terraplanagem e acuro;
- c) - Desvio ferroviário;
- d) - Asfaltamento do pátio;
- e) - Ligação de Luz e telefone;
- f) - Instalação de água e esgoto sanitário.

Artigo 2º. As despesas resultantes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de Créditos Especiais que serão abertos oportunamente e quando necessário a determinado serviço, e ainda, poderão constar do orçamento para o exercício de 1975.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, Em 21 de maio de 1974.

a) - Osvaldo Moreira da Silva - Presidente

a) - Chumbim de Mattos - 1º Secretário

  
SYDNEY ABRANCHES RAMOS  
Diretor da Secretaria

promulgada pelo Executivo em 22/05/74.